



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

AVISO

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO** torna público aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, do Distrito Federal, Estados e Municípios, que procederá ao desfazimento de bem inservível, classificado como **OCIOSO** em atendimento às determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 9.373/2018, na Resolução CJF nº 462/2017 e no Ato n.º 269/2014 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Os interessados na obtenção dos materiais permanentes listados no(s) anexo(s) deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PEDIDO DE DOAÇÃO

1.1. Os pedidos de doação deverão ser dirigidos, mediante Ofício, à Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com a indicação do número deste aviso e do(s) lote(s) pretendido(s).

1.2. As solicitações poderão ser enviadas para os seguintes endereços:

1.2.1. Endereço físico:**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO****Avenida Cais do Apolo, s/nº - Recife Antigo****CEP 50.030-908****Recife - Pernambuco****Ed. Sede - Anexo contíguo (antigo prédio da Caixa Econômica Federal do Cais do Apolo) - Seção de Malotes - Setor de Protocolo Administrativo do TRF- 5ª Região.****1.2.2. Endereço eletrônico: desfazimento@trf5.jus.br**

1.3. O interessado deverá encaminhar, juntamente com o pedido de doação, os seguintes documentos:

a) órgãos da Administração Pública:

- a.1) ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação; e,
- a.2) documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea *a.1*, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO

2.1. Será considerado habilitado o interessado que apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido neste aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

3.1. O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) órgãos da Justiça Federal;
- b) demais órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional da União;
- d) órgãos da Administração Pública estadual ou distrital, mais carentes;
- e) órgãos da Administração Pública municipal mais carentes;

3.2. Nos casos de bens classificados como **ANTIECONÔMICOS**, só será admitida a sua destinação a órgãos da Justiça Federal, do Poder Judiciário da União e da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional da União, se o órgão interessado justificar a viabilidade econômica de manutenção do bem por sua Unidade Gestora, em observância ao disposto no art. 26, parágrafo único, da Resolução CJF 462/2017;

3.3. Os órgãos interessados poderão apresentar solicitação para todos os lotes, mas, caso contemplado com um lote - salvo quando tratar-se de órgãos da Justiça Federal ou da Justiça Federal da União -, determinado órgão só poderá concorrer aos demais lotes se não houver outros interessados habilitados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessados por um mesmo lote de materiais, o atendimento será feito

por sorteio das solicitações.

4.2. Os bens e materiais constantes deste aviso de desfazimento, em relação aos quais não houver manifestação de interesse, serão oferecidos aos órgãos habilitados, respeitada a ordem de preferência.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação de doação será de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste aviso no sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

5.2. O resultado, com os órgãos e entidades que receberão os bens, será publicado no sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à conclusão do prazo do qual trata o item 5.1; podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

5.3. A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Seção de Patrimônio do TRF da 5ª Região e não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único - Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 5.3 poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste aviso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

6.1. As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais e bens doados correrão por conta do donatário.

6.2. O carregamento e o transporte dos materiais e bens móveis doados poderão ser efetuados pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região em situações excepcionais devidamente justificadas pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) donatário(s), desde que autorizados pelo Diretor-Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão examinados pelo Núcleo de Gestão Patrimonial do TRF da 5ª Região, e submetidos ao Diretor-Geral para conhecimento e deliberação.

TELMA ROBERTA DE VASCONCELOS MOTTA

DIRETORA GERAL DO TRF DA 5ª REGIÃO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO(S) LOTE(S)

Será disponibilizado, neste aviso de desfazimento n.º 001/2024, 01 (um) lote no sítio eletrônico do TRF da 5ª Região, conforme relação anexa no Processo SEI, n.º 0001047-42.2024.4.05.7000:

Lote 01 - classificação: OCIOSO – Item único:

Item	Tombo	Descrição	Data Aquisição	Valor Aquisição (R\$)	Valor Atual (R\$)
1	58308	AUTOMÓVEL PEUGEOT PARTNER ANO 2013, COR BRANCO BANQUISE, PLACA KII 7550	08/07/2013	47.500,00	30.468,00

ANEXO II - MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DO(S) LOTE(S)

Ofício n.º xxxx/2024

Assunto: Edital de Aviso de Desfazimento de Bens n.º xx/20xx-TRF5

Local, dia de mês de 20xx.

Sr. Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

Através do presente, e em nome do(a) (informar nome do órgão ou entidade), pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, vimos respeitosamente solicitar a doação do(s) material(ais) listado(s) no(s) lote(s) de n.º(s) (informar n.º(s) do(s) lote(s)).

Outrossim, declaramos que:

- Temos conhecimento do local onde serão coletados os bens e aceitamos todas as condições impostas pelo presente edital de desfazimento e seus anexos;
- Não incidirão sobre o TRF da 5ª Região quaisquer obrigações sobre os materiais ora solicitados, tais como: garantias contra defeitos de funcionamento, realização de reparos ou trocas, custos com fretes, etc.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Atenciosamente,

(assinatura)

(nome por extenso)

(cargo)

RG

CPF



Documento assinado eletronicamente por **TELMA ROBERTA VASCONCELOS MOTTA, Diretora-Geral**, em 27/02/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4124765** e o código CRC **4447D3F2**.